

LEI MUNICIPAL N° 1942 DE 12/09/91  
PROJETO DE LEI N° 1972  
"COMPLEMENTA A SUBVENÇÃO DESTINADA À  
LOJA MAÇONICA APÓSTOLOS DA LIBERDADE  
51".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica aumentada, em até Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), no corrente exercício, a subvenção destinada à Loja Maçônica Apóstolos da Liberdade 51.

ART° 2° - Para ocorrer às despesas decorrentes da subvenção complementar, mencionada no art. 1°, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, do mesmo valor, o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, Parág. 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Fica extinto o art. 4°, da Lei Municipal n° 1.396 de 24 de junho de 1.983.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 12 de Setembro de 1991.

VER.PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER . SECRET.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE